



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 01/73

Dispõe sobre autorização para a confecção de Quadro dos Vereadores da Câmara Municipal componentes da 2ª Legislatura.

A Mesa da Câmara Municipal de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 8 de fevereiro de 1973 aprovou, e ela promulga a seguinte

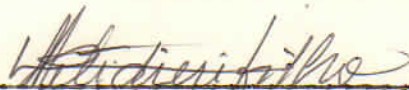
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a providenciar a confecção e instalação na Sala da Presidência de um Quadro, de 50 X 60 cms., dos Vereadores componentes da 2ª Legislatura, em conjunto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

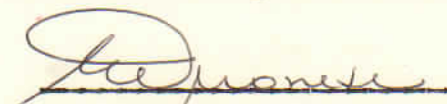
Vot orantim, 08 de fevereiro de 1973


Domingos Metidieri Filho

Presidente


Lupércio Mariano da Silva
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra


Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria